



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO Nº 223/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu, esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **SERLLUZ - SERVIÇO PÓSTUMO DE LUZIÂNIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.859.536/0001-18, doravante denominada **LOCADORA**, com sede na Avenida Sara Kubitschek, Quadra 58 Lote 30, Bairro Parque JK, Luziânia/GO, por seus representantes legais **ANDREIA DE BESSA FELIPE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 644.585.551-20, residente e domiciliada na Rua 04, Condomínio Le Parc, Quadra 07, Lote 09, Luziânia/GO e **HILTON DA SILVA FELIPE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 781.634.981-53, residente e domiciliado na Rua 04, Condomínio Le Parc, Quadra 07, Lote 09, Luziânia/GO, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sujeitando-se às cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se na documentação apresentada nos autos do processo nº 115/2022, mediante a dispensa de licitação nº 004/2022 com base no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

[Handwritten signatures and initials]



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu-esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

2.1. Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel, tipo comercial urbano, com a finalidade de implantar o *Campus Luziânia*, situado na Avenida Sarah Kubitschek, Quadra 20, Lote 02, Setor Norte, Luziânia/ GO, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia – GO sob a Matrícula n 78.986.

2.2. O imóvel objeto deste contrato compreende um prédio edificado em 05 (cinco) pavimentos, com dupla fachada revestida em pele de vidro, contendo uma área total de construção de 3.224,00 m².

2.3. O imóvel será entregue com as seguintes características:

2.3.1. PAREDES INTERNAS

a) As paredes internas serão executas com placa de gesso acartonado, resistente a umidade, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos com espessura de 8 centímetros. Internamente deverá conter lâ de vidro para isolamento acústico. Deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico. Apresentarão prumo e alinhamentos perfeitos, fiados e nivelados e com as espessuras e juntas compatíveis com os materiais utilizados. Deverá ser verificado possíveis diferenças de nível no projeto. O pé direito deverá ter, no mínimo, 3 metros de altura.

b) As paredes externas serão executadas com tijolos de oito furos redondos de boa qualidade, de dimensões uniformes (9x14x24 cm) e resistência de 6 Kg/cm². A argamassa com que serão assentes os tijolos, terá traço de 1:2:8 de argamassa mista grossa. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e contra fiadas. As juntas devem ter espessura máxima de 15 mm. Os tijolos só poderão ser empregados depois de bem molhados, o mesmo fazendo com a fiada precedente, antes de sobre ela se prosseguir o trabalho. Os tijolos deverão ter regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem da mesma espessura e o assentamento seja uniforme, as arestas vivas e superfícies ásperas para maior aderência com a argamassa, a cor deve ser uniforme sem manchas que denunciem calcário na argila. Os tijolos devem atender a EB-20 e ter facilidade de corte.

[Handwritten signatures and initials]



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Beta Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv
f/unirvoficial

c) As alvenarias terão espessuras indicadas no projeto e serão executadas de acordo com o mesmo. Apresentarão prumo e alinhamentos perfeitos, fiados e nivelados e com as espessuras e juntas compatíveis com os materiais utilizados.

2.3.2. REVESTIMENTO

a) Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. - Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo. O reboco paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção. O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco paulista deverá ter no máximo 15mm.

b) Os banheiros, DML e copas deverão ser revestidos com cerâmica retificada com juntas de espaçamento de 2mm nas paredes, na cor branca com superfície de fácil limpeza.

c) Os abrigos de resíduos deverão ser revestidos com cerâmica retificada com juntas de espaçamento de 2mm nas paredes e no piso, na cor branca com superfície de fácil limpeza.

[Handwritten signatures and initials]



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

2.3.3. FORRO

a) Deverão ser instalados forro de gesso acartonado nos locais indicados no projeto, na cor branca com 12,5mm de espessura. A estrutura de fixação do forro deverá ser perfeitamente nivelada, evitando ondulações. O encaixe entre as chapas não deverá apresentar defeitos. As placas serão colocadas diretamente na estrutura da laje ou em estrutura auxiliar de arame, fixadas às paredes na altura indicada no projeto. Todos os ambientes receberão tabicas. Além de possuírem alçapão para facilitar a manutenção.

2.3.4. ESQUADRIAS

a) As janelas serão executadas com pele de vidro laminado refletivo azul 8mm. As portas deverão ser executadas de madeira com portal, alisar e fechaduras. As dimensões das esquadrias são indicadas em projeto. Eles devem ser de boa qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito. Todos os trabalhos relativos à fabricação e instalação dos vidros e das madeiras serão realizados com a maior perfeição, por empresas qualificadas. A instalação será feita nos caixilhos, observando a folga entre a chapa de vidro e a região interna.

2.3.5. COBERTURA

a) A estrutura do telhado será de tesouras ou treliças de perfil metálico, sendo a mesma executada com rigorosa obediência ao projeto arquitetônico e as normas técnicas da ABNT. Toda estrutura metálica deverá ter tratamento anticorrosivo com pintura antioxidante.

Os abrigos de resíduos deverão ser cobertos por uma laje pré-moldada.

2.3.6. TELHADO

a) As telhas de cobertura serão do tipo termoacústicas, painel de aço galvanizado com núcleo isolante de poliestireno expandido (EPS), perfil trapezoidal com uma inclinação de 12%, além de uma espessura e altura de 30 mm e 70 mm respectivamente. Os encaixes das telhas deverão ser de modo perfeito,



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.835.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f./unirvoficial

para que possam ser evitadas possíveis infiltrações e em hipótese alguma será permitido a colocação desse caso apresente defeito. A fixação das telhas nas terças deverá ser executada através de parafusos auto perfurantes indicados pelo fabricante da mesma.

2.3.7. PINTURAS

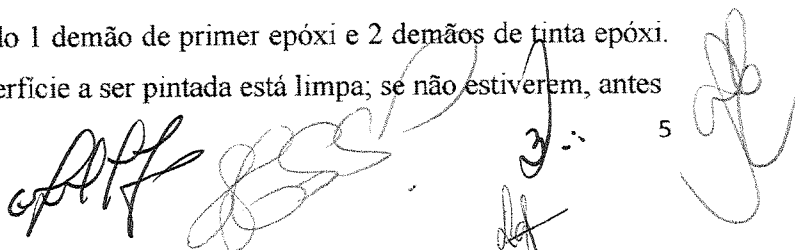
2.3.7.1. PINTURA PAREDES

a) Após a limpeza e lixamento da superfície do reboco, as paredes externas serão preparadas com uma demão de fundo selador acrílico, conforme indicação no projeto, a fim de facilitar a aderência das camadas de tintas posteriores.

b) As superfícies das paredes internas, após a aplicação de tinta seladora, receberão acabamento em massa corrida a base látex PVA em duas demãos, devendo as mesmas serem lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

c) As paredes internas serão pintadas com tinta látex acrílica fosca branco gelo em paredes devidamente lixadas e aparelhadas, sobre massa corrida, em duas demãos de acabamento no mínimo. Não se poderá utilizar diretamente sobre superfícies metálicas. A base para aplicação terá de ser lixada e seca, livre de gordura, fungos, restos de pintura velha e solta, pó ou outro corpo estranho. Em seguida, será aplicada tinta PVA com rolo, pincel ou trincha. Para sua limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de qualquer detergente ou abrasivo. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, bastando apenas agita-las antes da aplicação. As mesmas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. O mesmo procedimento deverá ser realizado no forro de gesso, que terá sua cor branco neve.

d) As paredes internas de todo o pavimento semienterrado serão pintadas com tinta epóxi branca, sendo 1 demão de primer epóxi e 2 demãos de tinta epóxi. Deve ser verificado se a superfície a ser pintada está limpa; se não estiverem, antes





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.835.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

de pintar limpar. O item será executado em boa técnica e com tinta de primeira qualidade. O acabamento final deve ser liso, sem a presença de bolhas e vesículas que comprometam a estética e desempenho do revestimento.

2.3.7.2. PINTURA ESQUADRIAS

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

a) As portas de madeira deverão ser pintadas com tinta verniz em madeira, com duas demãos na cor branco gelo. É obrigatória a verificação se a superfície a ser pintada está limpa (poeira, argamassa, etc.), se não estiverem, antes de pintar limpar. O item será executado em boa técnica e com verniz de primeira qualidade.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

2.3.8. PAVIMENTAÇÃO

a) O revestimento do piso interno deverá ser granitina 8 mm fundida com contrapiso e conter junta plástica 27mm. A área que receberá o piso deverá estar plana, sem apresentar brocas.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

b) A granitina deverá ser de primeira qualidade, em placas com dimensões de 100 x 100 cm, com juntas dilatação de 27mm. Todos os produtos industrializados a serem utilizados nesta etapa de serviço deverão ser de marca, reconhecidamente, aceita no mercado como de boa qualidade. Nas mesmas áreas será executado rodapé em granitina com altura de 7centímetros.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

2.3.9. INSTALAÇÕES

2.3.9.1. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

CAMPUS GOLANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Golanésia - GO

a) Água fria (de acordo com a NBR-5626/92), serão executados de acordo com a alimentação que é feita pela rede existente, e fará a distribuição da água por gravidade aos ramais e pontos de utilização. A tubulação será executada com tubos de PVC soldável (marrom), tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação de cola para evitar vazamentos nas emendas e junções de conexões; Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas, em todas as dimensões

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM.02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial

das tubulações, sendo vedado o uso de peças moldadas e quente na obra, sob qualquer hipótese. As conexões da saída serão do tipo bucha de latão e reduções (quando necessária) na própria peça, correspondendo ao acessório a ser utilizado. Não serão aceitas a aplicação de reduções extras, acopladas nas buchas de latão para encaixe de acessório.

b) Toda tubulação prevista em projeto, será embutida na alvenaria. A rede de distribuição será executada sobre a laje/forro devidamente

c) calçada. Todo acessório deverá ser fixado na posição correta e posteriormente, se for preciso, chumbado nos pontos adequados com argamassa de areia e cimento, sem prejudicar o futuro revestimento; As tubulações de água fria, durante o trabalho de fixação, deverão ter suas extremidades livres, vedadas com plugs para evitar possíveis obstruções. Após a fixação de toda a tubulação, a mesma deverá ser submetida a testes de pressão no mínimo durante 12 horas, para se detectar possíveis vazamentos. Só então será fixada em definitivo. Os registros de controle da alimentação e distribuição geral de água terão acabamento bruto, do tipo fecho rápido (registro de esfera), com diâmetro de 1 ½", sendo os demais (distribuição interna com acabamento cromado).

d) O esgoto será executado com tubulação de PVC, rígido tipo ponta e bolsa, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamento nas emendas e junções das conexões. Todas as conexões deverão ser de uso comercial em todas as dimensões da tubulação, sendo vedado o uso de conexões moldadas na obra a quente, sob qualquer hipótese. A canalização de ventilação deverá ser instalada de modo que qualquer líquido que nele venha a ter ingresso, possa escoar completamente por gravidade para dentro do sistema de esgoto. A ligação da ventilação a rede de esgoto deverá ser feita acima do eixo da tubulação ou na caixa de inspeção; Os efluentes de lavatórios, tanques após a passagem por sifão cromado metálico, serão lançados em caixas sifonadas de PVC com grelha de aço inox. Os efluentes das pias de cozinha/copa, após a passagem por sifão cromado metálico, serão conduzidos para as caixas de gordura. Os

[Handwritten signatures and initials]



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@Unirv

f/Unirvoficial

efluentes dos sanitários provenientes do imóvel serão recolhidos por coletores de 100 mm de diâmetro e serão conduzidos à rede existente, toda tubulação de esgoto com diâmetro inferior a 100 mm deverá ter declividade de no mínimo 2%. Nos sanitários as válvulas de descarga serão cromadas de primeira qualidade, as torneiras serão cromadas de primeira qualidade. As torneiras deverão ser de pressão. As cubas, os mictórios e vasos sanitários serão em louça na cor branca de primeira qualidade. Nos laboratórios deverão conter cubas e tanques de inox.

e) Os abrigos de resíduos deverão possuir um ponto de água com instalação de uma torneira cromada em cada abrigo e outro de esgoto com ralos para realização da limpeza.

2.3.9.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo àqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

b) Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão/NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

c) As especificações descritas na relação de materiais se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços, e deverão ser utilizados como referência para seleção dos mesmos. As luminárias deverão ser plafon de embutir.

2.3.9.3. INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

a) As instalações de ar condicionado estarão contidas no projeto elétrico e também correrão por conta do proprietário em todas as salas do prédio, com estimativa de 64 (sessenta e quatro) aparelhos ao todo. Consistindo na instalação dos itens hidrossanitárias e elétricos necessários para o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, além da instalação do suporte do mesmo. Os materiais empregados devem ser instalados com uso de boa técnica e serem de primeira qualidade. A capacidade do ar condicionado deverá respeitar as normas NBR 16401-1, 16401-2, 16401-3. Todos os ambientes deverão conter renovação de ar, sendo ela feita por ar condicionado, exaustor ou janelas conforme especificado em projeto.

2.3.9.4. INSTALAÇÃO PROJETOES MULTIMÍDIA

a) Deverá ser realizada a pré-instalação de projetores multimídia em todas as salas conforme apresentado no projeto arquitetônico. A pré-instalação consiste na execução das instalações elétricas, além da instalação do cabo HDMI.

2.3.9.5. INSTALAÇÃO REDE ESTRUTURADA/LÓGICA/CFTV

a) As instalações de cabeamento de internet, wi-fi, e câmeras deverão seguir o projeto. Os cabos de rede deverão ser CAT 6.

2.3.9.6. INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO

a) As instalações de incêndio deverão seguir rigorosamente o projeto de prevenção de incêndio, obedecendo às quedas, as distâncias, os materiais e os limites por ele estipulado. As bombas e o quadro elétrico também devem seguir o projeto de incêndio. Deverão ser instalados hidrantes e extintores e comunicações visuais conforme especificado nos projetos e memorial descritivo.

b) Todos os materiais empregados devem atender as especificações das normas técnicas do Corpo de Bombeiros, sendo os extintores fornecidos por empresas credenciadas à CBMGO. Deverá garantir o correto funcionamento do sistema, sendo de sua responsabilidade a obtenção do Certificado de Conformidade de Funcionamento da Edificação.

[Handwritten signatures and initials]



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

2.4. O imóvel está em obra e será entregue conforme cronograma abaixo:

ESPAÇO DISPONÍVEL / ETAPA	DATA
SEMI-ENTERRADO	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
TÉRREO	
1º PISO	
2º PISO	ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023
3º PISOS	

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento deste contrato ficarão a cargo de servidor a ser designado por meio de Portaria.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2032, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, nos termos da Lei n. Lei n. 8.666/93 e legislação especial aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente no valor de **RS 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, com valor arredondado de **RS 18,30 por m²**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 7.080.000,00 (sete milhões e oitenta mil reais)**, até o final da vigência.

5.1.1. Não haverá pagamento anterior à entrega da primeira etapa do cronograma.

5.1.2. Até a disponibilização integral do imóvel, os pagamentos serão realizados de forma proporcional à metragem (m²) disponibilizada para uso, considerando o valor unitário do metro quadrado (conforme 5.1) e seguindo o cronograma (conforme 2.4).

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito ou transferência bancária em conta previamente informada no cadastro da Locadora.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-78 | IE: 10.210.819-6 | IM: 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-7200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Sarita Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

5.2.1. Na ocorrência de eventuais atrasos no pagamento, desde que a Locadora não tenha dado causa ao evento, o valor devido será acrescido de multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito vencido e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. A Locadora deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O valor do aluguel será reajustado a cada 12 (doze) meses, segundo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.1.1. Na falta deste índice, será utilizado o seu sucessor. Caso não haja índice sucessor, será utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária n.º 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39, aprovada no orçamento para o exercício de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1. Além do aluguel fixado, a locatária será responsável pelo pagamento das tarifas de água, luz, telefone e quaisquer outras despesas geradas durante o período contratual e oriundas da atividade explorada.

8.1.1. O pagamento referente aos encargos descritos nesta cláusula deverá ser feito em seus respectivos vencimentos, sendo que as consequências pelo não cumprimento nos prazos determinados é de exclusiva responsabilidade da locatária.

8.2. A locatária será responsável por realizar o pagamento das despesas com IPTU.

8.2.1. Para pagamento do IPTU a Locadora deverá apresentar a guia à locatária com prazo mínimo de 15(quinze) dias antes do seu vencimento ou solicitar o reembolso do valor pago;

8.2.2. A locatária pagará apenas o valor principal do IPTU devido, não se responsabilizando por juros e multas.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/univoficial

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1. Será elaborado termo de vistoria inicial por servidor técnico responsável em nome da UniRV, onde serão apontadas todas as condições do imóvel e suas instalações no ato de início da locação.

9.2. Finda a locação, o imóvel será devolvido à locadora, após vistoria final, devendo ser restituído em boas condições e com observância da vistoria inicial,

ressalvados os casos de desgaste natural pelo uso, devendo ser entregue com pintura interna e externa novas em tinta acrílica fosca de boa qualidade com base nas cores inicialmente existentes, mantendo a atual textura da parte externa, resguardando suas características.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pela locatária, bem como as úteis e voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela locatária, se possível, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento não poderá ser rescindido imotivadamente, só podendo ser rescindido em razão das hipóteses legais previstas na Lei de Locação (L. 8.245/1991), pagando a parte que der causa à rescisão multa de 5% sobre o valor dos meses restantes para o fim do contrato.

11.1.1. Constituem motivos para rescisão motivada, aplicando-se a multa contratual prevista na cláusula:

- a) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- c) O inadimplemento da obrigação de pagar aluguéis e assessorios de

obrigação da locatária;

11.1.2. Constituem motivos para rescisão motivada, mas sem aplicação da multa prevista na cláusula 11.1.1.:

a) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE: 10.210.819-6 | IM: 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Beta Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA

12.1. A Locadora, respeitados os seus direitos adquiridos, reconhece as prerrogativas legais da locatária, previstas no art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos enumerados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

14.1. A locatária e a Locadora observarão, no que couber, o disposto nos art. 66 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

14.1.1. São obrigações da locatária:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada;
- b) servir-se do imóvel locado apenas para o uso convencionado;
- c) levar à locadora as ameaças ou perturbações de terceiros;
- d) entregar à locadora todas as intimações ou avisos de autoridade pública, bem como guias de impostos ou taxas que não sejam de sua responsabilidade, dentro do prazo, sob pena de responder por acréscimos ou multas devidas;

14.1.2. São obrigações da Locadora:

- a) garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- b) fornecer à locatária recibo das importâncias pagas quando solicitado;
- c) responder pelos vícios ou defeitos do prédio e suas instalações, ressalvados os danos/defeitos decorrentes de mau uso pela locatária ou por desgaste natural.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VALIDADE



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós

Edifício B&B Business

Torre Company

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

15.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 20 de setembro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

LOCATÁRIA

SERLLUZ – SERVIÇO POSTUMO DE LUZIANIA LTDA – ME
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: Demine Pereira

CPF: 924.590.991-34

Nome: Flávia Caroline Rocha J.D.

CPF: 001.321.665-1